RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 31.01, 12.02 E 17.02.2020.
EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1°, INCISO I, DA LEI N° 2.994/82.
NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:
. ALEXSANDRA WENCESLAU DO NASCIMENTO DE SOUZA do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, a contar de 04.02.2020.
EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1°, INCISO II, DA LEI N° 2.994/82.
NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:
. NORTON LELLIS DE MENEZES do cargo comissionado de Coordenador de Monitoramento Urbano, PC-OP1.
NA CENTRAL DE SERVIÇOS:
. WEVERTON SANTOS MORAES do cargo comissionado de Secretário Executivo da Central de Serviços, PC-E.
NOMEANDO, NA FORMA DO ART.11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.
NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:
. FABRICIO SANZ ENCARNAÇÃO para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos Viários, PC-OP1.
. NORTON LELLIS DE MENEZES para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.
. RODRIGO DE CARVALHO para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Monitoramento Urbano, PC-OP1.
NOMEANDO, NA FORMA DOS ARTS. 117 E 118 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI N° 2.994/82.
NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:
. WEVERTON SANTOS MORAES para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Habitação, PC-S.
DEMITINDO, NA FORMA DO ART. 176, INCISO IV, ART. 177, INCISO III, ALÍNEAS "K" E "L", COMBINADO COM O ART. 186, §2°, DA LEI N° 2.994/82.
. Marcia Mancini Pereira do cargo de Professor PEB IV – Coordenador de Turno, matrícula n° 578079, lotado na SEME, com a incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público por 02 (dois) anos.(Proc. 6289677/17)
CESSANDO EFEITOS
NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:
. do decreto individual datado de 30.01.2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 31.01.2020, que designou WEVERTON SANTOS MORAES para responder pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Habitação, PC-S.
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI N° 2.994/82.
NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:
. SUMIE PINTO IMAGAWA para exercer a função gratificada de Gerente de Integração, FG-T, enquanto durar o impedimento do seu titular Fernanda Oliveira Pereira, a partir desta publicação.

DECRETO Nº 18.012
Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 164.033,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e três reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R$ 1,00

Secretaria de Educação
1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME
3.3.50.00.00.....250
1401.1236100322.0334 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEME
3.1.90.00.00.....2.220
Secretaria de Esportes e Lazer
2501.2781100272.0167 - Incentivo e Apoio ao Esporte
3.3.90.00.00.....108.000
Secretaria de Governo
1001.0412200012.0036 - Atender aos Munícipes por Meio da Ouvidoria Geral
3.3.90.00.00.....21.046
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
2201.1854200242.0082 - Controlar a Poluição no Município
4.4.90.00.00.....30.000
Secretaria de Segurança Urbana
4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU
3.3.90.00.00.....263
4.4.90.00.00.....2.254
TOTAL.....164.033

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Secretaria de Educação
1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME
3.3.90.00.00.....250
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
2201.1854300231.0307 - Recuperar as Nascentes do Município
4.4.90.00.00.....30.000
Secretaria de Segurança Urbana
4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU
3.3.90.00.00.....855
4401.0618100301.0108 - Escola da Guarda Civil Municipal
3.3.90.00.00.....263
4401.0618300291.0022 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnolo
3.3.90.00.00.....950
4.4.90.00.00.....449
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....131.266
TOTAL.....164.033

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de fevereiro de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA – CDV

Resumo do Instrumento de Termo de Fomento, em atendimento a Lei nº 13.019/2014.
Instrumento nº 002/2020
Partes: A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e o Sindicato da Indústria de Rocha Ornamentais do Estado do Espírito Santo - SINDROCHAS
Objeto: O objeto deste Instrumento é o Termo de Fomento para custear despesas referentes ao evento VITÓRIA STONE FAIR / MARMOMAC LATIN AMERICA 2020 – 49ª Feira Internacional do Mármore e Granito, a realizar-se nos dias 11 a 14/02/2020, no Pavilhão de Carapina.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação: 03.01.23.695.0013.1.0058 - 3.3.50.41.00
Vigência: Assinatura até dia 11/03/2020.
Processo: 9350/2020
Empenho: 98- 000

Vitória, 11 de fevereiro de 2020
Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente - CDV